




Resolução nº 029/2021/CMS/MN-RO

Monte Negro, 03 de novembro de 2021.

## PUBLICADO

No mural em 04/11/2021

Conforme at. 44 e 45  
da Lei Orgânica.

  
Schirle M. Marques  
Assessor Esp. Políticas Púb  
e Relac. Governamentais  
Portaria 008/GAB/2021

“Dispõe sobre a aprovação da proposta de Nº 36000377964202100, de incremento para Custeio do Piso de Atenção Básica – PAB.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

### CONSIDERANDO:

A reunião ordinária, realizada no dia 26 (vinte e seis) de outubro do ano de 2021, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, com início às 09h20min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos Conselheiros.

A apresentação da proposta de Incremento Temporário PAB - Nº 36000377964202100, convênio de emenda parlamentar Nº 40300002 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro CNJP: 11.957.240/0001-03 para Custeio ao Piso da Atenção Básica (PAB).

Que a aquisição atende as necessidades de melhoria e amplitude do atendimento em saúde em relação a atenção básica.

Que a referida proposta de Incremento Temporário para Custeio ao Piso da Atenção Básica (PAB), foi submetida a votação e foi aprovada por este Conselho em Reunião Ordinária.

### RESOLVE:

Art.1º- Ser favorável à aprovação da proposta de Incremento Temporário PAB - Nº 36000377964202100, convênio de emenda parlamentar Nº 40300002 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro CNJP: 11.957.240/0001-03 para Custeio ao Piso da Atenção Básica (PAB).



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luana Priscila Chaves da Silveira Vital  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Triênio 2020/2022

Alcione Baieta da Silva Bohrer.  
Secretária Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 029/2021/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

**HOMOLOGADO EM**                    /                    /



MEMORANDO Nº 576 /SEMUSA/2021

Monte Negro, 21 de outubro de 2021

Ao  
**Conselho Municipal de Saúde**  
**Monte Negro - RO**

Venho através do presente para cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade solicitar análise e deliberação deste Conselho Municipal de Saúde do Município de Monte Negro -RO, quanto ao recebimento de recurso oriundo de Proposta de Incremento, sendo:

- **Proposta de Incremento Temporário PAB - Nº. 36000377964202100, de origem de emenda parlamentar nº 40300002 no valor de R\$ 200.000,00 destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro CNPJ: 11.957.240/0001-03 para Custeio ao Piso da Atenção Básica (PAB).**

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 035/GAB/2021

Expediente Netto Uio Moraes



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Fundo Nacional de Saúde

Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

**PROPOSTA DE INCREMENTO PAB**

<b>N° da Proposta</b>	<b>Ano</b>		
36000377964202100	2021		
<b>CNPJ</b>	<b>Beneficiário</b>	<b>Esfera Administrativa</b>	
11957240000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	MUNICIPAL	
<b>Tipo de Beneficiário</b>	<b>Dirigente</b>	<b>CPF do Dirigente</b>	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	IVAIR JOSÉ FERNANDES	67752730963	
<b>População</b>	<b>Telefone</b>	<b>Município</b>	<b>CEP</b>
16.158	6935302480	MONTE NEGRO	76.888-000
<b>Endereço</b>		<b>E-mail</b>	
BRAULINO PEREIRA GOMES, SETOR 02		montenegro_saude@hotmail.com	

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**

EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**

CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)

**Composição**

EMENDA

**Número**

40300002

**Valor**

200.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 200.000,00**